

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, chefe de serviço de pediatria, com funções de director do Departamento de Pediatria, do Hospital de São João.  
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Alberto António Moreira Caldas Afonso, assistente hospitalar graduado de pediatria do Hospital de São João.

Prof.ª Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Almeida Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Prof. Doutor António José Mónica da Silva Guerra, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e

simultaneamente notificados os interessados por ofício registado, com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Junho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 13 934/2005 (2.ª série).** — Por despacho deste Hospital de 7 de Junho de 2005:

Abel Vazquez Gonzalez — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como médico interno do internato complementar de anesthesiologia deste Hospital, a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 6177/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/1987, de 5 de Maio de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Fátima, sita na Cova da Iria, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, formulado em 28 de Outubro de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

Deliberou em sessão do conselho de administração de 31 de Maio de 2005 (acta n.º 35/CA/2005) deferir o pedido de transferência da Farmácia Fátima para a Rua de Santo Agostinho, 6, Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

6 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

**Aviso n.º 6178/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/1988, de 5 de Maio de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Remédios, sita na Rua de Ivens, 20, na freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, formulado em 3 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

Deliberou em sessão do conselho de administração de 31 de Maio de 2005 (acta n.º 35/CA/2005) deferir o pedido de transferência da Farmácia Remédios para a Rua de Ivens, 107, loja A, bloco A, fre-

guesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

6 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso n.º 6179/2005 (2.ª série).** — *Concurso para recrutamento de um investigador-coordenador do quadro de pessoal deste Instituto.* — 1 — Na sequência da publicação de nomeação e composição do respectivo júri, torno público que, por meu despacho de 17 de Novembro de 2004, autorizei a abertura do concurso externo para recrutamento de um investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal deste Instituto, na área científica, de doenças infecciosas, área afim de infecção VIH/sida.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

- a) Os investigadores principais da mesma ou de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- b) Os investigadores-coordenadores de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de seis anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice previstos no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Cabe ao investigador-coordenador executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas, enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- a) Coordenar os programas e respectivas equipas de investigação no âmbito de uma área científica;
- b) Conceber programas de investigação e desenvolvimento e traduzi-los em projectos;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

6 — O concurso é externo, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

7 — Pârametros de apreciação e ponderação — os pârametros de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Em conformidade com o aviso n.º 1953/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e com a rectificação n.º 709/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Susana Trindade da Franca Epifânio da Franca, investigadora-coordenadora do Centro de Qualidade Hídrica, do INSA.

Vogais:

- Prof. Doutor Henrique Lecour, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.  
 Prof. Doutor José Manuel Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade da Beira Interior.  
 Prof. Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.  
 Prof.ª Doutora Wanda F. Canas Ferreira, professora catedrática jubilada da Universidade da Nova de Lisboa.  
 Doutor Armando Rodrigues Filipe, investigador-coordenador aposentado do INSA, em Lisboa.  
 Doutora Maria dos Anjos Martins Monge Catry, investigadora-coordenadora aposentada do INSA, em Lisboa.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;
- d) Identificação do concurso e área científica e área afim a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Os elementos a que se refere o n.º 15 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais, constantes do n.º 2.1 do presente aviso.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea b) ou c) do mesmo preceito legal;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* (sete exemplares);
- d) Publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

12 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por ofício registado nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. O resultado do concurso consta de relatório final, o qual é afixado e notificado, por carta registada, a cada um dos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

13 — Condições de admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem, no acto de candidatura, documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Instituto que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida, como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica, como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-